



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 5 de junho de 2024 - Nº 3432 - Divulgado em 04/06/2024

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Luciano Andrade Farias
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Manoel Antônio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto
Conselheiro Substituto
Marcus Vinicius Carvalho Farias

Índice

1. Atos da Presidência.....	1
Nomeações e Designações.....	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Extrato de Decisão.....	1
Errata.....	4
Comunicações.....	4
3. Atos da 1ª Câmara.....	4
Intimação para Sessão.....	4
Intimação para Defesa.....	4
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	4
Comunicações.....	4
4. Atos da 2ª Câmara.....	6
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	6
Comunicações.....	6
5. Atos da Corregedoria.....	6
6. Alertas.....	7
7. Atos dos Jurisdicionados.....	8
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	8
Errata.....	12
Alteração de Licitação dos Jurisdicionados.....	12

RESOLVE designar THIAGO NASCIMENTO DA CUNHA, matrícula nº 3707121, para substituir EMMANUEL TEIXEIRA BURITY, matrícula nº 3702936, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAGM4, a partir de 03 de junho do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2451 - 19/06/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04166/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira (Gestor(a)); Mazieldo Abreu do Nascimento (Ex-Gestor(a)); Rogério Araújo de Melo (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [02320/24](#)

Jurisdicionado: Fundação Espaço Cultural

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Intimados: Bia Cagliani de Oliveira e Silva (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa acerca do que solicita a equipe técnica em seu relatório às fls. 665/681.

Extrato de Decisão

Atos: Parecer Prévio PPL-TC 00085/24

Sessão: 2448 - 29/05/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

1. Atos da Presidência

Nomeações e Designações

Portaria TC Nº: 114/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 741/2024,

RESOLVE designar ANNE MARGARETH GUEDES GUERRA FORTE, matrícula nº 3707431, para ALBERTO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 3702405, no cargo comissionado de Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, a partir de 03 de junho do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

Portaria TC Nº: 115/2024 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 727/2024,



Processo: [03983/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Edglei Amorim do Nascimento (Gestor(a)); Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)); Kátia Luciana Brasil da Silva Araújo (Contador(a)); Josedeo Saraiva de Souza (Advogado(a) OAB/PB 10376).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03983/22, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, decidem EMITIR e ENCAMINHAR ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Santo André este PARECER FAVORÁVEL à aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO do Senhor EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO, na qualidade de Prefeito do Município, relativa ao exercício de 2021, INFORMANDO à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, conforme dispõe o art. 138, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se, publique-se e encaminhe-se. TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 29 de maio de 2024.

Atto: Acórdão APL-TC 00190/24

Sessão: 2448 - 29/05/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03983/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Edglei Amorim do Nascimento (Gestor(a)); Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)); Kátia Luciana Brasil da Silva Araújo (Contador(a)); Josedeo Saraiva de Souza (Advogado(a) OAB/PB 10376).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03983/22, sobre a Prestação de Contas de Gestão Administrativa de Recursos Públicos, a cargo do Senhor EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO, na qualidade de Prefeito do Município de Santo André, relativa ao exercício de 2021, ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da LRF, parcial em razão do déficit orçamentário; II) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão administrativa de recursos públicos, à luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal, ressalvas em virtude dos fatos passíveis de recomendação; III) RECOMENDAR que sejam observadas as normas da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional, em especial: a) zelar pelo equilíbrio entre receitas e despesas; b) observar as subdivisões do FUNDEB: VAAF (Valor Anual por Aluno); VAAT (Valor Anual Total por Aluno); e VAAR (Valor Aluno Ano Resultado); c) regularizar a contratação de servidores por necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos moldes da Resolução Normativa RN - TC 04/2024; d) aprimorar o sistema de controle interno no que toca à efetiva comprovação de despesas; IV) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se e publique-se. TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 29 de maio de 2024.

Atto: Parecer Prévio PPL-TC 00082/24

Sessão: 2448 - 29/05/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02661/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: José Pereira Freitas Da Silva (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a) OAB/PB 4201).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da

Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 02.661/23, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2022, do Sr. José Pereira Freitas da Silva, Prefeito Municipal de Maturéia/PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, com as ressalvas do inciso VI do parágrafo único do art. 138 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público de Contas. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 29 de maio de 2024.

Atto: Acórdão APL-TC 00187/24

Sessão: 2448 - 29/05/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02661/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: José Pereira Freitas Da Silva (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a) OAB/PB 4201).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 02.661/23, referente à Gestão Geral (Prestação de Contas Anual) do Sr. José Pereira Freitas da Silva, Prefeito do Município de Maturéia/PB, relativas ao exercício financeiro de 2022, acordam os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993, JULGAR REGULARES, COM RESSALVAS, os atos de gestão e ordenação de despesas do Sr. José Pereira Freitas da Silva, Prefeito do Município de Maturéia/PB referentes ao exercício financeiro de 2022; 2. APLICAR multa pessoal ao Prefeito Municipal de Maturéia/PB, Sr. José Pereira Freitas da Silva, no valor de R\$ 2.000,00 (30,07 UFR/PB), por restar configurada a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar nº 18/93), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 3. COMUNICAR à Receita Federal do Brasil, em relação às falhas aqui noticiadas quanto à matéria previdenciária para que adote as medidas no âmbito de sua competência; 4. RECOMENDAR à administração municipal de Maturéia/PB no sentido de observar estritamente as normas consignadas na Constituição Federal, nas leis infraconstitucionais, bem como as normas emanadas por esta Corte de Contas, evitando a reincidência das falhas observadas nos presentes autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 29 de maio de 2024.

Atto: Parecer Prévio PPL-TC 00083/24

Sessão: 2448 - 29/05/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02959/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Jose Ribeiro de Oliveira (Gestor(a)); Sérgio Marcos Torres da Silva (Contador(a)); Severino Medeiros Ramos Neto (Advogado(a) OAB/PB 19317).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 02.959/23, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2022, do Sr. José Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de CUBATI/PB, e decidiu, em sessão plenária hoje



realizada, à unanimidade, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, com as ressalvas do art.138, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho PROVISÓRIO João Pessoa, 29 de maio de 2024.

Ato: Acórdão APL-TC 00188/24

Sessão: 2448 - 29/05/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02959/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cubati

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Jose Ribeiro de Oliveira (Gestor(a)); Sérgio Marcos Torres da Silva (Contador(a)); Severino Medeiros Ramos Neto (Advogado(a) OAB/PB 19317).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 02.959/23, referente à Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Cubati/PB, Sr. José Ribeiro de Oliveira, relativas ao exercício financeiro de 2022, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. Julgar REGULARES COM RESSALVAS os atos de gestão e ordenação das despesas da Sr. José Ribeiro de Oliveira, Prefeito do município de Cubati/PB, relativas ao exercício financeiro de 2022; 2. Aplicar multa pessoal ao Prefeito Municipal de Cubati/PB, Sr. José Ribeiro de Oliveira, no valor de R\$ 2.000,00 (30,08 UFR/PB), por restar configurada a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 60 (sessenta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 3. Comunicar à Receita Federal do Brasil, acerca da matéria previdenciária constante destes autos, a fim de que adotem as providências que entender cabíveis, diante de sua competência; 4. Recomendar à Administração Municipal de Cubati/PB no sentido de não repetir as falhas observadas nestes autos, conferindo estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à matéria, bem como aquelas emanadas por esta Corte de Contas. Presente ao julgamento o Exmo. Procurador Geral do MPJTCE/PB Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino PROVISÓRIO João Pessoa, 29 de maio de 2024.

Ato: Acórdão APL-TC 00138/24

Sessão: 2448 - 29/05/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03315/23](#) (Doc. [36080/24](#))

Jurisdição: Casa Civil do Governador

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2022

Interessados: Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti (Responsável); Fabio Andrade Medeiros (Procurador(a)); LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA (Interessado(a)); Kairos Segurança Ltda (Interessado(a)); João Azevêdo Lins Filho (Interessado(a)); Larissa Maria Vasconcelos Coelho (Advogado(a) OAB/PB 28047).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela Secretária Executiva Chefe da CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, DRA. ÍRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI, CPF n.º ***.300.044-**, em face da decisão desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00054/2024, de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 06 de março do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Arnóbio Alves Viana e Arthur Paredes Cunha Lima, bem como a convocação do Conselheiro Substituto Marcus Vinícius Carvalho Farias, na conformidade da

proposta de decisão do relator a seguir, em TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, diante da legitimidade da recorrente, da tempestividade de sua apresentação e do interesse processual, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para: 1) REDUZIR a multa imposta à gestora da Casa Civil do Governador, Dra. Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti, CPF n.º ***.300.044-**, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 30,50 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB, para R\$ 1.000,00 (mil reais), equivalente a 15,25 UFRs/PB. 2) REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno João Pessoa, 29 de maio de 2024

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00084/24

Sessão: 2448 - 29/05/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03440/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tenório

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Manoel Vasconcelos (Gestor(a)); Maria Aparecida Alves Guimarães (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 03.440/23, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2022, do Sr. Manoel Vasconcelos, Prefeito Municipal de Tenório/PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, com as ressalvas do inciso VI do parágrafo único do art. 138 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 29 de maio de 2024.

Ato: Acórdão APL-TC 00189/24

Sessão: 2448 - 29/05/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03440/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tenório

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Manoel Vasconcelos (Gestor(a)); Maria Aparecida Alves Guimarães (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 03.440/23, referente à Gestão Geral (Prestação de Contas Anual) e da Gestão Fiscal do Sr. Manoel Vasconcelos, Prefeito do Município de Tenório/PB, relativas ao exercício financeiro de 2022, ACORDAM os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os atos de gestão e ordenação de despesas do Sr. Manoel Vasconcelos, Prefeito do Município de Tenório/PB, relativos ao exercício financeiro de 2022; 2. APLIQUEM MULTA PESSOAL ao Prefeito Municipal de Tenório/PB, Sr. Manoel Vasconcelos, no valor de R\$ 3.000,00 (45,11 UFR/PB), por restar configurada a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93), assinando-lhe o PRAZO de 60 (SESSENTA) DIAS para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciada ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 3. COMUNICAR à Receita Federal do Brasil acerca da matéria previdenciária noticiada



no presente caderno processual; 4. RECOMENDAR à administração municipal de Tenório/PB no sentido de observar estritamente as normas da Constituição Federal, das leis infraconstitucionais e das normas emanadas por esta Corte de Contas, evitando a reincidência das falhas observadas nos presentes autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 29 de maio de 2024

Ato: Acórdão APL-TC 00186/24

Sessão: 2448 - 29/05/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07377/23](#)

Jurisdicionado: Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2023

Interessados: Fabrício Feitosa Bezerra (Gestor(a)); Adriano Ercy Souza Araujo (Advogado(a) OAB/PB 11212).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 07.377/23, que trata de Inspeção Especial de Contas instaurada para analisar inconsistências detectadas na gestão do Sr. Fabrício Feitosa Bezerra à frente do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo, mais especificamente no período de janeiro a maio de 2023, ACORDAM os Conselheiros Membros do Eg. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, em: a) Julgar regulares com ressalvas os atos de gestão apurados na presente Inspeção, correspondentes à concessão de empréstimos a beneficiário sem o conhecimento da gestão; b) Recomendar ao gestor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, com destaque para a necessidade de aperfeiçoamento do controle da concessão de benefícios com recursos do Programa; c) Determinar à anexação destes autos à PCA do exercício de 2022 (Processo TC 03138/23) e à futura Prestação de Contas do exercício de 2023, para análise conjunta e fiscalização do andamento da Sindicância instaurada por meio da Portaria 015/203 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 27/09/2023. Presente ao julgamento o(a) representante do Ministério Público Especial. Publique-se, notifique-se e cumpra-se. TCE – Sala das Sessões - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa (PB), 29 de maio de 2024.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 22/05/2024:

Sessão: 2449 - 05/06/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04070/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Elias Marques Ferreira (Interessado(a)); ANTONIO EDUARDO CUNHA (Interessado(a)); Laecio Bragante de Araujo (Interessado(a)); Eduardo Monteiro Dantas (Advogado(a) OAB/PB 9759); Severino Medeiros Ramos Neto (Advogado(a) OAB/PB 19317).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02414/24](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Citados: Joaquim Hugo Vieira Carneiro (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2993 - 13/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00691/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Intimados: Odir Pereira Borges Filho (Ex-Gestor(a)); Antonio Eudes Nunes da Costa Filho (Advogado(a) OAB/PB 16683).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [05613/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2023

Intimados: Paulo Wanderley Camara (Advogado(a) OAB/PB 10138); Jairo Teixeira Esperidiao (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca do derradeiro relatório elaborado pelos peritos deste Tribunal, fls. 2.764/2.819 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [02572/24](#)

Jurisdicionado: Secretaria do Planejamento e Gestão de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Citado: Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [02692/24](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Valdir José Dowsley (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022



Citados: Emannuel Bezerra dos Santos (Interessado(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Durval Ferreira da Silva Filho (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Marcos Alexandre de Oliveira Lima Sobreira (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Bruno Farias de Paiva (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Ives Rocha Leitao (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Francisco Henrique da Silva (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Marmuthe de Souza Cavalcanti (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Valdir José Dowsley (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Emannuel Bezerra dos Santos (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Durval Ferreira da Silva Filho (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Marcos Alexandre de Oliveira Lima Sobreira (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Thiago Nobrega de Lucena (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Bruno Farias de Paiva (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Ives Rocha Leitao (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Francisco Henrique da Silva (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Marmuthe de Souza Cavalcanti (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03065/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Thiago Nobrega de Lucena (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [01106/24](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2024

Citado: Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [02444/24](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Citado: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido, nos termos de seus argumentos.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08411/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Vista Serrana

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2022

Citados: Leodiezio Rodrigues Ferreira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08411/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Vista Serrana

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2022

Citados: Americo Gomes Xavier (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos da Corregedoria

PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E MONITORAMENTO

SOB A RESPONSABILIDADE DA CORREGEDORIA DO TCE/PB –

EXERCÍCIO 2024.

CONSELHEIRO CORREGEDOR ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO

PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E MONITORAMENTO SOB A RESPONSABILIDADE DA CORREGEDORIA DO TCE/PB - EXERCÍCIO 2024.

1. Atribuições Legais:

A função correicional tem por finalidade a fiscalização, o controle, a orientação e o acompanhamento dos serviços executados pelas unidades que compõem o Tribunal de Contas do Estado, visando ao seu bom andamento, com qualidade, eficiência e tempestividade.

Em consonância com a legislação vigente, a qual regulamenta as atividades inerentes ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, mais precisamente na Lei Complementar nº. 18, de 13 de julho de 1993, Lei Orgânica do TCE/PB, na Resolução Normativa nº. 010/2010, que versa acerca do Regimento Interno deste Tribunal, e na Resolução Normativa nº. 007/2013, as quais regulam as atividades e atribuem obrigações/funções à Corregedoria desta Corte de Contas, apresentaremos uma proposta de trabalho a ser executada no ano de 2024.

Desta forma, dispõe o art. 1º da Resolução Normativa nº. 007/2013, que a Corregedoria do TCE/PB "(...) responsável pelo controle da regularidade, eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos realizados nas unidades que atuam nos serviços do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, considerando as competências do Conselheiro Corregedor definidas no art. 38 do Regimento Interno". No seu art. 8º, a citada Resolução Normativa regulamenta que a correição realizada pela Corregedoria deste Tribunal de Contas deverá verificar:

- I. Economia, eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de trabalho;
- II. Boas práticas de gestão passíveis de adoção por outras unidades;
- III. Alcance de metas fixadas no planejamento para o respectivo exercício e no plano de metas estabelecido no Planejamento Estratégico do Tribunal;
- IV. Conformidade de atividades desenvolvidas com os respectivos atos normativos;
- V. Cumprimento de deliberações do Plenário, das Câmaras do Tribunal, do Presidente, do Corregedor ou dos Relatores dos processos;
- VI. Cumprimento de deveres funcionais pelos servidores;
- VII. Existência de elementos probatórios da ocorrência de atos irregulares apontados em representações;
- VIII. Analisar a regularidade da tramitação dos processos de contas submetidos à apreciação do Tribunal;
- IX. Analisar as condições patrimoniais e físicas das unidades administrativas do Tribunal;
- X. Prevenir, evitar e coibir a prática de ações, de servidores e/ou membros que firam a boa ética e a disciplina no exercício das suas atividades.

Desta feita, incumbe à Corregedoria a missão de realizar correição, inspeção e monitoramento para a averiguação ampla ou específica das atividades e dos procedimentos de trabalho das unidades do Tribunal e da conduta funcional de seus servidores.

2. Proposta de Atuação:

Com o advento das atribuições de competência da Corregedoria, do Conselheiro Corregedor e com a regulamentação das atividades de correição no âmbito do TCE/PB, correlacionando com os objetivos delineados pelo Planejamento Estratégico e com as metas previstas pela Presidência desta Corte, num manifesto intuito de atuar com eficiência e em tempo hábil para dirimir quaisquer entraves que dificultem o livre exercício deste Tribunal, esta Corregedoria apresenta a seguinte proposta de atuação:

2.1. Realização de Correição Ordinária nas unidades desta Corte Especial de Contas:

É incumbência da Corregedoria a realização de correição periódica e geral com o fito de avaliar a atuação e o trabalho do Tribunal quanto ao trâmite e resolução dos processos de sua competência, com o intuito de sanar as possíveis irregularidades, falhas, omissões, abusos e entraves vislumbrados no âmbito processual, competências conferidas em razão dos normativos disciplinadores, quais sejam, Lei Complementar nº. 18, de 13 de julho de 1993, Lei Orgânica do TCE/PB, Resolução Normativa nº. 010/2010, que versa acerca do Regimento Interno deste Tribunal, e na Resolução Normativa nº. 007/2013, a qual regulamenta as atividades de correição, inspeção e de monitoramento no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A correição ordinária será desenvolvida em três etapas gerais, as quais visam a otimização da avaliação, iniciando com uma inspeção *in loco* nas unidades a serem correicionadas.

Ao final da verificação presencial, será confeccionado o Relatório Preliminar de Correição que, após o devido conhecimento e manifestação dos responsáveis pela unidade sob correição, culminará com a elaboração do Relatório Final de Correição contendo proposituras de soluções e recomendações para as possíveis não conformidades detectadas.

Ao final dos trabalhos, também será confeccionado o Relatório Conclusivo de Correição Ordinária e Monitoramento, documento este que será encaminhado ao Presidente do TCE/PB ou ao Plenário, conforme determina o art. 18 da RN TC nº 07/2013.

No exercício de 2024 será realizada Correição Ordinária nas unidades que compõem os Gabinetes dos Conselheiros e os Gabinetes dos Conselheiros Substitutos, com previsão de conclusão dos trabalhos para o final do segundo semestre de 2024.

Destarte, é indispensável a realização de correição em todas as unidades desta instituição, com o intuito de fiscalizar o andamento das atividades, identificar quais as principais dificuldades e apresentar sugestões de soluções cabíveis e eficientes para o livre curso dos processos existentes na Instituição, para então diminuir consideravelmente a quantidade de processos pendentes.

Neste momento, deve ocorrer a identificação da estrutura de trabalho oferecida, para então descobrir se existe suporte suficiente e necessário para o desenvolvimento do trabalho processual, avaliando não apenas a estrutura do processo virtual, mas também a estrutura física e funcional.

2.1.1. Correição Ordinária:

Elegendo-se como prioridade para o exercício de 2024 os órgãos abaixo relacionados, conforme cronograma que segue adiante:

MÊS	UNIDADE
Março	Gabinete do Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo
Abril	Gabinete do Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Mai	Gabinete do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Junho	Gabinete do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Julho	Gabinete do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Agosto	Gabinete do Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Setembro	Gabinete do Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Outubro	Gabinete do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Anualmente será divulgado o calendário, com a informação das datas das correições em cada órgão.

2.2. Comissão de Correição:

Para a realização dos trabalhos de correição será constituída uma Comissão de Correição, sob o comando do Conselheiro Corregedor, composta de 03 (três) servidores atuando sob a coordenação de um deles, a juízo do Corregedor.

3. Aprovação

Pelo exposto e em conformidade com as normas vigentes nesta Corte de Contas, trago ao conhecimento do Tribunal Pleno o Plano Anual de Correição, inspeção e Monitoramento em comento, com o objetivo de dar continuidade às atividades correicionais deste Tribunal, comunicando, ainda, que será elaborado relatório conclusivo a ser apresentado ao Tribunal Pleno ou ao Presidente do TCE/PB, conforme resultado final, na conformidade do art. 18 da RN TC 07/2013.

João Pessoa/PB, 06 de março de 2024.

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro Corregedor

6. Alertas

Processo: 00558/24

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde

Interessados: Sr(a). Arimatheus Silva Reis (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00269/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Arimatheus Silva Reis, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: De acordo com Relatório de Acompanhamento de Gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, referente ao período de janeiro a abril de 2024, inserto às fls. 236/299 dos autos do Processo TC nº 00567/24, cujo escopo relaciona-se à verificação de aspectos relativos à fiscalização exercida pela SES/PB sob a gestão da Fundação PB SAÚDE, notadamente em relação aos Contratos de Gestão nºs 002/2023, 043/2023 e 199/2023, tem-se as seguintes constatações passíveis de ALERTA, que são referentes às obrigações NÃO CUMPRIDAS integralmente pela PB SAÚDE: - Encaminhar a prestação de contas à Secretaria de Estado da Saúde até o dia 10º do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre, conforme previsto na Cláusulas 10 dos Contratos de Gestão; - Manter a transparência e a divulgação de informações relevantes e de interesse público em obediência ao Art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 157/2020; - Divulgar informações em tempo real conforme exigido pela Lei Complementar Federal nº 131/09.

Processo: 00567/24

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Interessados: Sr(a). Jhony Wesllys Bezerra Costa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00268/24: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Secretaria de Estado da Saúde, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jhony Wesllys Bezerra Costa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: De acordo com Relatório de Acompanhamento de Gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, referente ao período de janeiro a abril de 2024, inserto às fls. 236/299 dos autos, cujo escopo relaciona-se à verificação de aspectos relativos à fiscalização exercida pela SES/PB sob a gestão da Fundação PB SAÚDE, notadamente em relação aos Contratos de Gestão nºs 002/2023, 043/2023 e 199/2023, tem-se as seguintes constatações passíveis de ALERTA, que são referentes às obrigações NÃO CUMPRIDAS integralmente pela SES: - Realizar o acompanhamento e o monitoramento de cada contrato em PERIODICIDADE MENSAL por meio de relatório próprio e visitas *in loco*, conforme previsto nas Cláusulas 9.1 e 9.2 dos Contratos de



Gestão; - Apresentação pela Subgerência de Monitoramento e Avaliação de Contratos de Serviços de Saúde (SMACSS) dos resultados do acompanhamento ao Secretário de Estado da Saúde, para conhecimento e deliberação, até o 5º dia útil do mês subsequente em obediência à Cláusula 9.2 dos Contratos de Gestão.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

Documento TCE nº: 123291/23

Número da Licitação: 64011/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA-PB.

Data do Certame: 13/06/2024 às 13:30

Local do Certame: Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [07961/24](#)

Número da Licitação: 09064/2023

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de Limpeza, Auxiliar de Carga e Descarga de mercadorias, Auxiliar de Serviços Gerais/Prediais, Pedreiro, Eletricista, Encarregado e Jardineiro, nas dependências da Sede Administrativa, Gerências Regionais e Unidades Operacionais da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba CAGEPA, modelo de contrato por desempenho/resultado.

Data do Certame: 26/06/2024 às 14:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br. Nº ID 1047116

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Documento TCE nº: [39334/24](#)

Número da Licitação: 00008/2024

Modalidade: Licitação Internacional Competitiva

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Executivos e Execução de Obras para Implantação de 07 (sete) Subprojetos de Sistemas de Abastecimento de Água Completos.

Data do Certame: 25/06/2024 às 10:00

Local do Certame: AV. Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco - JP - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Documento TCE nº: [41882/24](#)

Número da Licitação: 00006/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTINADAS AS UBSFS JOSEFA TAVARES DA COSTA, PAULO DE SOUZA E SEVERINA ARAUJO SOUZA QUE SERÃO BENEFICIADAS COM A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ESTÃO ATUALMENTE COM OS EQUIPAMENTOS DEFASADOS, SENDO NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO E COMPRA DE NOVOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SAÚDE BÁSICA DO MUNICÍPIO

Data do Certame: 18/06/2024 às 10:05

Local do Certame: portal de compras publicas

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [43889/24](#)

Número da Licitação: 00006/2023

Modalidade: Licitação Internacional Competitiva

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Trata-se de modalidade de aquisição própria do BID denominada Comparação de Preços CP, conforme previsto na GN 2349-15. Dessa forma, justifica-se a inclusão como Licitação Internacional Competitiva, tendo em vista que não existe a modalidade supramencionada. Com relação ao valor estimado, tem-se que foi informado o valor de R175.000,00, em razão de que o valor previsto no PLANO DE AQUISIÇÕES para a referida contratação é equivalente a U35.000,00.

Data do Certame: 12/06/2024 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Observações: A GN 2349-15 determina que no procedimento Comparação de Preços devem ser obtidas pelo menos 3 propostas válidas, considerando que no primeiro envio de Convites à empresas que prestam o serviço não foram obtidas 3 propostas válidas, foi enviado novo Convite para outras empresas.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [48330/24](#)

Número da Licitação: 00016/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA EQUIPAR E ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS 22 UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELA ATENÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CABEDELÓ- SES/PB

Data do Certame: 12/06/2024 às 09:00

Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde

Documento TCE nº: [48836/24](#)

Número da Licitação: 00023/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICO para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde PB SAÚDE

Data do Certame: 17/06/2024 às 09:00

Local do Certame: Compras.gov.br

Observações: A PB Saúde dispõe de Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviço (RICCS) próprio face à autonomia administrativa financeira.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [49006/24](#)

Número da Licitação: 00023/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA MENOR ALEXSIA RYANNA DA SILVA PONTES

Data do Certame: 13/06/2024 às 09:00

Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lastro

Documento TCE nº: [56646/24](#)

Número da Licitação: 00006/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para futura e eventual execução de serviços de locação de veículo destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Lastro/PB

Data do Certame: 11/06/2024 às 08:30

Local do Certame: na sala de reuniões do Setor de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Documento TCE nº: [65145/24](#)

Número da Licitação: 00023/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Data do Certame: 14/06/2024 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br/18

Valor Estimado: R\$ 170.389,56

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Documento TCE nº: [65157/24](#)

Número da Licitação: 00003/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÕES DE POÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO-PB.

Data do Certame: 18/06/2024 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 400.000,01

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde

Documento TCE nº: [65176/24](#)

Número da Licitação: 00241/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição de Medicamentos Antidepressivos, Antipsicóticos e Anticonvulsivantes

Data do Certame: 17/06/2024 às 09:00

Local do Certame: www.gov.br/compras

Observações: A PB Saúde dispõe de Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviço (RICCS) próprio face à autonomia administrativo-financeira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [65177/24](#)

Número da Licitação: 00051/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB.

Data do Certame: 17/06/2024 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Observações: Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33532274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Documento TCE nº: [65181/24](#)

Número da Licitação: 00002/2024

Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB

Data do Certame: 20/06/2024 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 1.242.904,68

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santo André

Documento TCE nº: [65223/24](#)

Número da Licitação: 00001/2024

Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, CLÍNICA GERAL E CIRURGIA GERAL COM ATENDIMENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

Data do Certame: 11/06/2024 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 295.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Documento TCE nº: [65261/24](#)

Número da Licitação: 00010/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, A MEDIDA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA PB

Data do Certame: 17/06/2024 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 513.496,89

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita

Documento TCE nº: [65282/24](#)

Número da Licitação: 00020/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA-PB

Data do Certame: 14/06/2024 às 09:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia

Documento TCE nº: [65304/24](#)

Número da Licitação: 00014/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico, destinados as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Maturéia - PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

Data do Certame: 14/06/2024 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia

Documento TCE nº: [65314/24](#)

Número da Licitação: 00015/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de pães, bolos e bolachas destinados às atividades das secretarias do município incluindo seus programas, conforme especificações no edital e seus anexos.

Data do Certame: 17/06/2024 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

Documento TCE nº: [65324/24](#)

Número da Licitação: 00010/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica ou física de (01) um Quiosque, localizado na Praça de Dois Riachos, na zona rural deste Município, para exploração comercial, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações subsequentes.

Data do Certame: 17/06/2024 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Observações: ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM

www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: [65367/24](#)

Número da Licitação: 00011/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COBERTURAS ESPECIAIS PARA CURATIVOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.
Data do Certame: 12/06/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Documento TCE nº: [65372/24](#)
Número da Licitação: 00035/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E VENTILADOR DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
Data do Certame: 10/06/2024 às 10:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [65374/24](#)
Número da Licitação: 00017/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTO/MATERIAL, destinado ao Hospital Municipal e Samu, da Prefeitura de Água Branca PB
Data do Certame: 13/06/2024 às 08:31
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mulungú
Documento TCE nº: [65420/24](#)
Número da Licitação: 00015/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos destinados a farmácia básica
Data do Certame: 13/06/2024 às 10:00
Local do Certame: <https://bll.org.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [65444/24](#)
Número da Licitação: 00038/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teixeira/PB
Data do Certame: 14/06/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: [65460/24](#)
Número da Licitação: 00020/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento de internet.
Data do Certame: 18/06/2024 às 15:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Valor Estimado: R\$ 20.233,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [65483/24](#)
Número da Licitação: 00029/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB
Data do Certame: 14/06/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém
Documento TCE nº: [65487/24](#)
Número da Licitação: 00029/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB
Data do Certame: 14/06/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém
Documento TCE nº: [65488/24](#)
Número da Licitação: 00029/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB
Data do Certame: 14/06/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: [65490/24](#)
Número da Licitação: 00019/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de notebooks.
Data do Certame: 18/06/2024 às 13:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Valor Estimado: R\$ 285.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [65492/24](#)
Número da Licitação: 00017/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Tintas Diversas, Para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais
Data do Certame: 17/06/2024 às 10:25
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 487.684,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [65496/24](#)
Número da Licitação: 00030/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CAMISetas PERSONALIZADAS E CAMISAS POLOS PARA CAMPANHAS DE PROMOÇÃO A SAÚDE E EVENTOS E CAMISAS POLOS PARA OS SERVIDORES DESTA EDILIDADE, RESPECTIVAMENTE. ATENDENDO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB
Data do Certame: 17/06/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém
Documento TCE nº: [65500/24](#)
Número da Licitação: 00030/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CAMISetas PERSONALIZADAS E CAMISAS POLOS PARA CAMPANHAS DE PROMOÇÃO A SAÚDE E EVENTOS E CAMISAS POLOS PARA OS SERVIDORES DESTA EDILIDADE, RESPECTIVAMENTE. ATENDENDO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB
Data do Certame: 17/06/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém
Documento TCE nº: [65504/24](#)



Número da Licitação: 00030/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E CAMISAS POLOS PARA CAMPANHAS DE PROMOÇÃO A SAÚDE E EVENTOS E CAMISAS POLOS PARA OS SERVIDORES DESTA EDILIDADE, RESPECTIVAMENTE. ATENDENDO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB
Data do Certame: 17/06/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: [65507/24](#)
Número da Licitação: 90048/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, (SEM CONDUTOR).
Data do Certame: 18/06/2024 às 11:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 62.520,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: [65521/24](#)
Número da Licitação: 90045/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM DOPPLER.
Data do Certame: 18/06/2024 às 08:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 91.626,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [65522/24](#)
Número da Licitação: 00020/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos oftalmológicos para montagem de consultório nas instalações da Policlínica Dr. Kival de Araújo Gorgônio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa LuziaPB.
Data do Certame: 17/06/2024 às 08:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 86.127,84
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura Paço Quipauá, das 08:00 às 12:00h, no endereço Praça Estandisla de Medeiros, s/n.º, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa LuziaPB - CEP n.º 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [65549/24](#)
Número da Licitação: 00017/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de insumos agrícolas (muda de Umbu)
Data do Certame: 21/06/2024 às 08:00
Local do Certame: www.licitanet.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [65552/24](#)
Número da Licitação: 00018/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos administrativos
Data do Certame: 19/06/2024 às 09:00
Local do Certame: www.licitanet.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [65557/24](#)
Número da Licitação: 00019/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de expediente e didático
Data do Certame: 19/06/2024 às 13:30
Local do Certame: www.licitanet.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Documento TCE nº: [65561/24](#)
Número da Licitação: 00008/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para os veículos da Prefeitura Municipal de Livramento PB.
Data do Certame: 17/06/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 698.697,72

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Documento TCE nº: [65563/24](#)
Número da Licitação: 00009/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para a prefeitura Municipal de Livramento PB
Data do Certame: 17/06/2024 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 101.846,55

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro
Documento TCE nº: [65572/24](#)
Número da Licitação: 00010/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E PISCOTRÓPICOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO-PB.
Data do Certame: 13/06/2024 às 09:01
Local do Certame: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [65574/24](#)
Número da Licitação: 90807/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR RAMADINHA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA III BODOCONGÓ, CRECHE PADRÃO FNDE E CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA GRANDE - PB.
Data do Certame: 20/06/2024 às 09:00
Local do Certame: www.gov.br/compras/pt-br
Valor Estimado: R\$ 10.259.633,26

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [65607/24](#)
Número da Licitação: 00018/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 13/06/2024 às 10:00
Local do Certame: www.bll.org.br

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [65613/24](#)
Número da Licitação: 00006/2024
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL e SEGURO DE RISCOS NOMEADOS para cobertura do Sistema de Distribuição de Gás Natural canalizado da COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS PBGÁS no Estado de Paraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo 2 Termo de Referência
Data do Certame: 02/07/2024 às 10:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Observações: Informações e esclarecimentos ao Edital LIC-e-006/2024 disponíveis em <https://pbgas.com.br/lic-e-006-2024-contratacao-de-seguro-de-responsabilidade-civil-e-seguro-de-riscos-nomeados-para-a-pbgas/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [65651/24](#)
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: CHAMAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PNAE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS
Data do Certame: 21/06/2024 às 10:00
Local do Certame: www.licitanet.com.br
Valor Estimado: R\$ 45.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [65655/24](#)
Número da Licitação: 00013/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEICULOS 0 KM
Data do Certame: 11/06/2024 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 270.250,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Documento TCE nº: [65662/24](#)
Número da Licitação: 00005/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Data do Certame: 17/06/2024 às 10:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 48.847,37

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [65671/24](#)
Número da Licitação: 00006/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Data do Certame: 18/06/2024 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Valor Estimado: R\$ 849.208,59

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 05/02/2024:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [10407/24](#)
Número da Licitação: 00018/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 21/05/2024:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: [59653/24](#)
Número da Licitação: 00017/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL AMELINA LEITE ALVES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I Termo de Referência.

Alteração de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [07230/24](#)
Número da Licitação: 00003/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de um motor novo I/MB sprinter de 146cv ano 2018/19 a Diesel para suprir a necessidade da secretaria de saúde do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O jurisdicionado informou que houve a ANULAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 65428/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre
Documento TCE nº: [11071/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, DURANTE O ANO 2024, PARA A COBERTURA DA TRADICIONAL FESTA DE CARNAVAL, FESTIVAL DA RENDA RENASCENÇA, FESTA DE SÃO SEBASTIÃO E DE MAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOTIGRE-PB

O jurisdicionado informou que houve a REVOGAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 65295/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [60967/24](#)
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de FOGOS DE ARTIFÍCIO e serviço de show pirotécnico, incluindo toda linha de baixo ruído para atender as necessidades do Município de Marcação - PB, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

O jurisdicionado informou que houve a DESISTÊNCIA da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 65575/24.